PREFEITURA DE
POTENGI
UMA TERRA DE **CORAGEM** E **MUDANÇA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 21
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

RESPONSÁVEL: Secretarias Diversas

NECESSIDADE: Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE.

ELABORAÇÃO: Outubro/2026

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD; Levantamento; Pesquisas e Mapa de Preços)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 22
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a demanda abaixo especificada, o qual fora realizado pela **Equipe Técnica das Diversas Secretarias de Potengi/CE**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido estudo visa analisar a possibilidade e a necessidade de contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

1. Descrição da Necessidade

A demanda decorre da essencialidade dos gêneros alimentícios para o funcionamento das rotinas administrativas, execução de programas públicos e atendimento a situações eventuais. A ausência de abastecimento impacta diretamente a organização dos serviços e limita a capacidade de resposta da Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 23
Assinatura

Nesse contexto, o fornecimento contínuo desses insumos assegura boas condições para o desenvolvimento das ações planejadas, contribuindo para a estabilidade e a regularidade dos serviços prestados.

Destaca-se, ainda, seu papel na promoção da segurança alimentar, especialmente em ações voltadas às áreas assistenciais, educacionais e de saúde, nas quais o acesso à alimentação influencia diretamente a qualidade de vida dos servidores, usuários do sistema público e população em situação temporária de vulnerabilidade.

2. Problema a ser resolvida, sob a perspectiva do interesse público

A insuficiência ou descontinuidade no abastecimento de gêneros alimentícios compromete o funcionamento das Secretarias e das unidades vinculadas, afetando a prestação dos serviços.

A **contratação proposta visa garantir a regularidade do fornecimento**, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento e a implementação de políticas públicas. Ademais, contribui para a promoção do bem-estar coletivo, ao assegurar condições para o desenvolvimento de ações especialmente nas áreas de assistência social, educação e saúde.

Com o fornecimento, as secretarias mantêm suas operações ativas, seguras e alinhadas com as expectativas da comunidade, evitando os impactos negativos que a ausência pode causar. A medida também favorece o **cumprimento das metas institucionais estabelecidas para o exercício.**

Por fim, a iniciativa **está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, constituindo instrumento primordial para a execução das atribuições institucionais e o atendimento das necessidades da população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 24
Assinatura

3. Resultados pretendidos

- ✓ Instituir fornecimento regular e formalizado de gêneros alimentícios;
- ✓ Possibilitar o planejamento do consumo e da reposição;
- ✓ Assegurar controle sobre os insumos utilizados;
- ✓ Conferir maior previsibilidade à gestão;
- ✓ Atender às normas e regulamentações alimentares;
- ✓ Manutenção da continuidade dos serviços;
- ✓ Promover a economicidade e a otimização dos recursos públicos.

4. Impactos negativos da não contratação

- **Comprometimento da Segurança Alimentar e Nutricional**: Afetando programas essenciais e manutenção diária. Além disso, compromete o direito humano à alimentação conforme estabelecido pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional;
- **Comprometimento dos Serviços:** Pode resultar em diminuição dos serviços oferecidos, prejudicando o desempenho das Secretarias;
- **Aumento de Custos:** A ausência pode levar a compras emergenciais, geralmente com preços mais altos, resultando em um uso excessivo dos recursos públicos;
- **Perda de Confiança da População:** Um fornecimento insuficiente de alimentos pode gerar na população e nas instituições, a insatisfação e perda de confiança na Gestão.

5. Justificativa para Instauração de Novo Processo Licitatório

A instauração de novo procedimento licitatório **decorre da ausência de prorrogação dos contratos anteriores mediante termo aditivo**, permanecendo demandas administrativas que necessitam de cobertura contratual.

A nova contratação permitirá a revisão dos quantitativos, a atualização dos preços de referência e a adequação das condições de fornecimento às necessidades atuais dos órgãos participantes, mediante planejamento fundamentado nos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 25
Assinatura

6. Previsão no PCA

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 e encontra respaldo nas necessidades permanentes e identificadas pelos órgãos participantes.

Sua implementação contribui para a racionalização, a otimização dos recursos orçamentários e o fortalecimento dos mecanismos de controle, **proporcionando maior eficiência e maior previsibilidade no abastecimento das unidades administrativas**, reduzindo riscos de descontinuidade.

II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

No mercado fornecedor, observou-se ampla disponibilidade de empresas aptas para fornecimento, o que indica **ausência de barreiras ou restrições à competitividade** para o atendimento da presente necessidade.

Para subsidiar a análise das alternativas existentes, foi realizado levantamento junto a contratações similares promovidas por **outros entes públicos** e também pesquisa em fontes do **setor privado**, com vistas à identificação de soluções que atendam aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais definidos pela área requisitante.

A pesquisa demonstrou que existem **diversas opções que atendem aos parâmetros mínimos de qualidade, segurança e desempenho**, permitindo a comparabilidade entre propostas e a aferição da vantajosidade da futura contratação.

Com base nesses parâmetros, **apresenta-se o quadro comparativo das soluções disponíveis no mercado:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 96
Assinatura

Solução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade
Contratação de Empresa(s) fornecedora(s)	✓Atendimento da demanda; ✓Adequação as normas e regulamentos específicos; ✓Capacidade de logística e entrega.	× Custo inicial elevado; × Risco de atraso e falhas quanto à entrega; × Possibilidade de dependência excessiva.	**Alta** – Atende plenamente aos requisitos exigidos pela Administração.
Contratação Compartilhada entre Órgãos Públicos	✓Consolidação das demandas; ✓Possibilidade de economia de escala; ✓Racionalização dos recursos administrativos.	× Necessidade de articulação entre os participantes; × Maior complexidade no planejamento; × Possíveis divergências nas condições de fornecimento.	**Média** – Alternativa favorável à otimização das aquisições, desde que haja planejamento integrado.
Plataformas de Comércio Eletrônico	✓Agilidade no processo de compra; ✓Facilidade de acesso a múltiplos fornecedores.	× Limitação de controle sobre o processo; × Dependência de intermediários; × Riscos associados à concentração de mercado	**Baixa** – Apresenta limitações quanto ao controle, regularidade e padronização do fornecimento.
Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão Público	✓ Possibilidade de maior agilidade na aquisição; ✓Aproveitamento de condições previamente licitadas; ✓Redução de procedimentos administrativos.	× Dependência da disponibilidade de quantitativos; × Necessidade de anuência e atendimento aos requisitos legais; × Possível incompatibilidade das especificações e condições de entrega.	**Média** – Alternativa condicionada à existência de ata vigente, compatível e comprovadamente vantajosa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 27
Assinatura

Análise e Justificativa da Escolha:

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a **contratação de empresa(s) fornecedora(s) constitui a solução mais viável**, considerando a natureza dos produtos, as particularidades das demandas e as condições operacionais das Secretarias Municipais.

A alternativa permite estabelecer critérios objetivos de qualidade, prazos, logística de distribuição e responsabilidades contratuais, proporcionando maior controle sobre a execução e adequação às necessidades da Administração.

Justificativa para Exclusão das Demais Alternativas

- **Contratação Compartilhada entre Órgãos Públicos:** Embora possibilite economia de escala e racionalização dos procedimentos, apresenta maior complexidade de articulação e planejamento conjunto, podendo comprometer a autonomia na definição dos quantitativos, cronogramas e condições específicas de fornecimento. **Assim, não se apresenta como alternativa mais conveniente** para a presente demanda.

- **Plataformas de comércio eletrônico: Não se mostram compatíveis com a necessidade,** em virtude da dependência de intermediários, da limitação de controle sobre o fornecimento e da dificuldade de garantir regularidade e padronização nas entregas.

- **Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão Público:** Embora possa proporcionar agilidade e aproveitamento de condições previamente estabelecidas, depende da existência de ata vigente, com especificações, quantitativos e condições compatíveis, além da comprovação de vantajosidade e do atendimento aos requisitos legais. Diante dessas condicionantes, **não se apresenta como a solução preferencial para o pretendido.**

Dessa forma, **a solução escolhida demonstra-se a mais vantajosa**, garantindo eficiência, segurança, economicidade e atendimento integral da demanda, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 28
Assinatura

Quanto a forma de contratação, vejamos abaixo a tabela:

Aspectos	SRP - Sistema de Registro de Preços	Licitação (Pregão Eletrônico)	Dispensa de Licitação (Compra Direta)
Processo de Seleção	Formal, com prévia pesquisa de mercado	Formal, competitivo	Direto, limitada a competição
Tempo de Execução	Rápido, após a definição dos preços registrados	Pode ser demorado devido ao processo	Rápido, menos burocrático
Variedade de Fornecedores	Limitado, depende dos fornecedores que registraram preços	Potencialmente maior, devido à competição entre empresas	Limitado, depende dos fornecedores conhecidos
Flexibilidade na Escolha	Média, permite escolha entre os fornecedores com preços registrados	Menos flexibilidade, deve-se seguir as regras exigidas	Maior flexibilidade, permite escolha direta
Transparência	Alta, devido à transparência nos preços registrados	Alta, devido ao processo formal e documentado	Média, requer justificativa para a contratação direta
Economia de Recursos Públicos	Potencial economia devido à prévia de preços	Potencial economia devido à competição	Variável, pode resultar em custos mais altos ou mais baixos
Complexidade Administrativa	Média, requer análise e gestão dos preços registrados	Alta, devido à conformidade com regulamentações	Menor, menos procedimentos envolvidos
Controle Orçamentário	Melhor adequação às demandas efetivas	Exige previsão mais precisa dos quantitativos	Menor capacidade de planejamento de longo prazo

Análise e Considerações da Escolha:

Com base no quadro acima, dentre as opções analisadas a **licitação** na **modalidade pregão eletrônico** se apresenta como a melhor alternativa. **E se justifica** pela garantia de competitividade e melhor preço, maior transparência e controle e conformidade com a lei 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 29
Assinatura

Conclui-se que:

Considerando os aspectos examinados, a escolha da solução fundamentou-se em **critérios técnicos, operacionais e econômicos**, observando a diversidade dos materiais, a disponibilidade de fornecedores qualificados, as particularidades das Secretarias demandantes e os limites orçamentários do Município. O levantamento de mercado possibilitou identificar um modelo compatível com a estrutura administrativa e com as condições de funcionamento dos diferentes setores.

Após a avaliação das alternativas, **optou-se pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico,** por constituir o procedimento indicado à aquisição dos bens comuns. Sua adoção amplia a competitividade, **estimula a apresentação de propostas vantajosas** e estabelece parâmetros objetivos de julgamento, mantendo a isonomia entre os participantes e publicidade dos atos praticados.

Sob a perspectiva da gestão pública, a sistemática selecionada proporciona maior previsibilidade financeira e permite organizar o abastecimento conforme o consumo das unidades requisitantes. O fornecimento reduz compras isoladas, evita a formação de estoques excessivos e diminui os riscos de descontinuidade decorrentes da falta de insumos.

Outro aspecto relevante consiste na definição antecipada dos prazos de entrega, dos requisitos de aceitação e das responsabilidades assumidas pela futura contratada. Essas disposições facilitam a conferência dos produtos recebidos, a identificação de eventuais inconformidades e a adoção de providências corretivas, fortalecendo a fiscalização e o controle dos gastos públicos.

Dessa forma, recomenda-se a **contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 30

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1° do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Visando suprir à demanda, é necessária a contratação, por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo critério para fornecimento de itens, junto as Diversas Secretarias de Potengi/CE. **Deverá ser considerado para todos os fins, os requisitos mínimos abaixo:**

a) A contratada deverá apresentar documentação comprobatória de habilitação **jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira**, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo Edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

b) O fornecimento será realizado mediante emissão de ordem de compra, de acordo com as necessidades e a programação das Secretarias demandantes, observados os prazos e as condições estabelecidos contratualmente.

c) A contratada deverá fornecer os gêneros alimentícios conforme as especificações estabelecidas, observando as características dos produtos, tipos de embalagem, unidades de medida, condições de conservação e prazos de validade definidos no TR.

d) Os produtos entregues deverão estar, preferencialmente, no **terço inicial do prazo de validade**, quando compatível com sua natureza e condições de comercialização, além de apresentar todas as características exigidas nas especificações do Edital.

e) Os licitantes deverão dispor de condições logísticas adequadas ao armazenamento, transporte e entrega dos produtos. O desembarque, a integridade física dos alimentos e as condições das embalagens serão de responsabilidade da contratada até o efetivo recebimento pela Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 31
Assinatura

f) Constatada qualquer anomalia qualitativa nos produtos recebidos, durante o armazenamento ou preparo, desde que não decorrente de condições inadequadas de guarda sob responsabilidade da Contratante, a empresa fornecedora será comunicada para adoção das providências necessárias à apuração e solução da irregularidade.

g) Verificada a responsabilidade do fornecedor ou fabricante pela desconformidade, caberá à contratada providenciar a coleta e substituição dos produtos, sem ônus adicional para a Administração, observadas as condições sanitárias e os prazos estabelecidos.

h) Importante ressaltar que, **quando da entrega**, os alimentos deverão apresentar-se:

✓ Isentos de substâncias terrosas, quando incompatíveis com a natureza do produto;

✓ Livres de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

✓ Isentos de parasitas, larvas ou outros agentes contaminantes, inclusive nas embalagens;

✓ Sem umidade externa anormal, odores ou sabores estranhos;

✓ Acondicionados em embalagens adequadas, conforme as unidades e especificações;

✓ Devidamente rotulados, com identificação dos ingredientes, informações obrigatórias, datas de fabricação e validade, em conformidade com as normas vigentes.

i) Os produtos de origem animal deverão possuir identificação do serviço de inspeção sanitária competente, quando exigível, assegurando sua procedência e regularidade de comercialização.

j) A apresentação de amostras poderá ser prevista no Edital e no Termo de Referência, quando tecnicamente justificada, para avaliação da qualidade e conformidade dos itens ofertados, observadas as disposições do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 32
Assinatura

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para o disposto acima.

A contratação em questão **se refere a fornecimento continuado** e será realizado para o período de 12 (doze) meses, podendo esta ser prorrogada nos termos da Lei, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração.

A contratação deve considerar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Edição, Outubro de 2024**. Essa abordagem visa garantir que os produtos adquiridos **atendam a requisitos ambientais, sociais e econômicos**, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a redução de impactos ambientais. **Devendo ser observados os requisitos a seguir:**

- Priorizar o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis;
- Incentivar a redução do uso de plásticos descartáveis, quando tecnicamente possível;
- Exigir o adequado acondicionamento e transporte dos alimentos, evitando perdas e desperdícios;
- Estimular o fornecimento de produtos com menor impacto ambiental em sua cadeia produtiva;
- Priorizar, quando viável e sem restringir a competitividade, produtos provenientes de fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental em suas atividades.

Essas diretrizes visam a proteção e promoção de práticas mais responsáveis, contribuindo para a preservação do meio ambiente, além de estabelecer um exemplo positivo na gestão, alinhando as práticas de contratação pública com os compromissos internacionais do Brasil para a proteção ambiental e a sustentabilidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 33
Assinatura

IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

Os quantitativos estimados **foram definidos a partir de levantamento interno realizado junto às diversas Secretarias**, considerando as necessidades específicas de cada unidade administrativa, a natureza dos gêneros alimentícios e a projeção de consumo para o período de **12 (doze) meses**, conforme demonstrativo de quantidades anexo.

Para o dimensionamento, foram consideradas as informações apresentadas, buscando compatibilizar os volumes previstos com as atividades e a capacidade de utilização dos produtos, de modo a evitar aquisições excessivas, desperdícios e insuficiência de suprimentos.

A consolidação dessas informações constitui a base para a definição dos quantitativos da futura contratação, permitindo maior precisão no planejamento e subsidiando a elaboração do Termo de Referência e da estimativa de custos.

Justificativa para a Não Realização de Aditamento Contratual

Considerando a **ausência de prorrogação dos contratos anteriores e a permanência da necessidade administrativa, optou-se pela instauração de novo procedimento licitatório**, visando à atualização das condições de contratação e à adequação do objeto à realidade atual dos órgãos demandantes.

A realização de novo certame possibilita a revisão dos quantitativos, a atualização dos preços de referência e a reavaliação das condições de fornecimento, **proporcionando uma contratação compatível com o planejamento vigente** e orientada à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 34
Assinatura

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1° da Lei nº 14.133/21):

Para composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, considerando as diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para viabilidade econômica do estudo.

A pesquisa de preços foi realizada **exclusivamente com a alternativa escolhida**, uma vez que as demais opções foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços.

O levantamento de preços seguiu os parâmetros da Administração Pública, assegurando a compatibilidade dos valores pesquisados com os praticados no mercado, respeitando os princípios da **economicidade e vantajosidade**.

Os valores unitários obtidos foram relacionados aos respectivos quantitativos estimados, possibilitando a composição do valor global da contratação. A memória de cálculo e os documentos utilizados como suporte à pesquisa integrarão o processo administrativo, permitindo a verificação dos parâmetros adotados e dos resultados alcançados.

A solução encontrada se apresenta **tecnicamente e economicamente viável**, se alinhando aos princípios da Administração Pública, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, **permitindo a definição do valor estimado e o planejamento da futura contratação.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 35
Assinatura

VI - Descrição da solução como um todo e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Após estudo e análise das alternativas, a solução definida foi a **contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE**, considerando previsão orçamentária para este tipo de despesa.

A solução contempla a disponibilização dos produtos de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, observando especificações previamente definidas, padrões mínimos de qualidade, condições de acondicionamento, prazos de entrega e demais requisitos indispensáveis ao atendimento da demanda.

A adoção desse modelo permite consolidar necessidades comuns em um único procedimento, favorecendo maior padronização dos itens adquiridos, melhor aproveitamento dos recursos orçamentários e aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento da execução contratual.

Além dos aspectos relacionados à economicidade, a solução contribui para a redução de aquisições isoladas, proporciona maior previsibilidade quanto ao consumo dos produtos e fortalece o planejamento das contratações, permitindo que a Administração atue de forma mais eficiente e organizada.

A seguir, apresenta-se o **mapa de riscos** elaborado para subsidiar a tomada de decisão, contemplando os **cenários de contratação e não contratação**, com a identificação dos eventos de risco, seus possíveis reflexos, probabilidade de ocorrência e respectivas medidas de tratamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 36
Assinatura

Contratação				
Risco	**Consequência**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação de Mitigação**
Atraso na entrega	Interrupções no atendimento das Secretarias	Alto	Média	✓Inserir cláusulas contratuais de penalidade e monitorar os prazos de entrega.
Recebimento fora das especificações	Necessidade de substituição e possíveis custos adicionais	Alto	Baixa	✓Definir critérios rigorosos para a aceitação dos produtos e realizar inspeções no ato da entrega.
Custo acima do previsto	Impacto orçamentário, afetando outras ações	Médio	Média	✓Realizar uma pesquisa de preços abrangente, ajustando o orçamento.
Dependência de fornecedores limitados	Comprometimento da qualidade dos alimentos	Médio	Baixa	✓Realizar uma análise da capacidade técnica e financeira dos fornecedores durante a seleção.

Não Contratação				
Risco	**Consequência**	**Impacto**	**Probabilidade**	**Ação de Mitigação**
Interrupção das atividades	Insatisfação dos usuários	Alto	Alta	✓Realizar um cronograma rigoroso com intuito de que o processo de ocorra dentro dos prazos.
Inadequação dos serviços prestados	Retrabalho e gastos não planejados para corrigir problemas	Alto	Alta	✓Desenvolver um plano de ação para corrigir as falhas, aprimorando os processos internos.
Desperdício de recursos públicos	Perda de recursos já alocados, sem benefícios à população	Médio	Média	✓Avaliar a possibilidade do uso dos recursos orçamentários.
Imagem institucional prejudicada	Repercussões políticas e sociais negativas	Alto	Alta	✓Comunicar com transparência a população sobre os desafios e ações corretivas.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 37
Assinatura

A avaliação apresentada permite identificar os principais fatores que podem afetar o fornecimento, bem como suas consequências para o funcionamento das Secretarias Municipais.

No cenário de Contratação, as ocorrências são administráveis mediante definição clara das obrigações, fiscalização das entregas e cumprimento das condições pactuadas, preservando a viabilidade da solução escolhida.

No cenário de Não Contratação, a ausência de abastecimento poderá gerar dificuldades operacionais, prejudicar as atividades institucionais e exigir providências emergenciais, com menor previsibilidade e possíveis custos adicionais para a Administração.

Quanto ao Parcelamento ou Não da Solução

Sob o aspecto técnico, **verifica-se a viabilidade de parcelamento do objeto**, considerando a diversidade dos produtos a serem adquiridos e as particularidades dos segmentos que compõem o mercado fornecedor.

A divisão por grupos de itens possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas com atuação especializada em determinados segmentos, sem comprometer a gestão contratual ou a obtenção dos resultados pretendidos.

Além de favorecer a ampliação da concorrência, o parcelamento contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, possibilita maior aderência às práticas de mercado e proporciona melhores condições para o atendimento das especificações exigidas.

Diante disso, **conclui-se que o parcelamento representa a alternativa mais vantajosa** por reunir condições de ampliar a competitividade, fomentar a participação de fornecedores, otimizar a aplicação dos recursos públicos e assegurar a execução do objeto, sem prejuízo da integração dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 38
Assinatura

VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução neste ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**contratações correlatas*: *aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)*

***contratações interdependentes:** *aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022)*

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 39
Assinatura

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está ajustado ao do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Administração**, apresenta potencial para os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, é **saudável** a contratação do objeto para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Potengi/CE, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Outubro de 2026, Potengi/CE.

Autorizo:

Secretaria de Agricultura, M. Ambiente e Des. Sustentável

Secretaria de Assistência Social

Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Secretaria de Educação

Secretaria de Saúde

Secretaria de Transporte